



Memorando-Circular nº 6/2022/SEE/SPP

Belo Horizonte, 07 de março de 2022.

Ao(À) Sr(a).: **Senhores (as) Superintendentes Regionais de Ensino,**

Assunto: **[Orientações para início das aulas nas turmas de Correção de Fluxo].**

Considerando o início das atividades escolares nas turmas de Correção de Fluxo, apresentamos algumas orientações a serem observadas para a organização desse processo. Solicitamos que as informações contidas no presente memorando sejam repassadas às equipes das escolas que aderiram à oferta de turmas de Correção de Fluxo.

### **A adesão dos estudantes e anuência dos responsáveis**

As turmas de Correção de Fluxo atenderão a estudantes alfabetizados, segundo definição da BNCC, e que apresentem distorção idade/ano de escolaridade de dois ou mais anos, completos até 31/03/2022. Dessa forma, o processo de adesão dos estudantes, prevista para acontecer entre os dias 07/03/2022 e 11/03/2022, dar-se-á conforme previsto no “Documento Orientador - Correção de Fluxo 2022”, por meio do preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo responsável, quando se tratar de estudante menor de idade, ou do próprio estudante interessado, quando se tratar de maior de idade. Em caso de negativa dos pais/responsáveis, ou do estudante maior de idade, esses deverão assinar o Termo de Responsabilidade, informando o motivo pelo qual dispensam a oportunidade ofertada pela escola. O referido termo deve ser devolvido à escola e arquivado para fins de registro. Salientamos que é de extrema importância que o gestor escolar apresente aos estudantes e/ou responsáveis os benefícios da Correção de Fluxo como estratégia para evitar o abandono e evasão escolar, uma vez que permite a convivência com seus pares etários.

### **A organização do atendimento e turmas da Correção de Fluxo**

O atendimento às turmas da Correção de Fluxo deverá ser organizado, considerando as aulas ministradas em cada componente curricular constante na Matriz Curricular de Correção de Fluxo. A carga horária diária será de 5 (cinco) módulos-aula de 50 minutos, para as turmas do Ensino Fundamental - Anos Finais. Já as turmas do Ensino Médio, seguirão a Matriz Curricular de Correção de Fluxo trazida pela Resolução SEE nº 4.657/2021 e contarão diariamente com carga horária de 6 (seis) módulos-aula de 50 minutos. Cada turma deverá atender o mínimo de 15 e o máximo de 30 estudantes e serão devidamente autorizadas pela SEE.

### **Orientações sobre enturmação de turmas de Correção de Fluxo**

Para efetuar a enturmação dos estudantes nas turmas de Correção de Fluxo, a escola deve efetuar o remanejamento dos estudantes, públicos-alvos dessa oferta, das turmas regulares para as de Correção de Fluxo. Para que tal movimentação aconteça deverão ser seguidas as orientações que foram enviadas no Memorando-Circular nº 3/2022/SEE/DINE de 03/03/2022.

As enturmações deverão ser realizadas até o dia 11/03/2022. Destaca-se que essa ação não se aplica às escolas que funcionam em Unidades Socioeducativas, cujas turmas já iniciaram suas atividades.

As turmas só poderão ser formadas se a escola contar com, pelo menos 02 (duas) turmas de cada ano de escolaridade do Ensino Fundamental e ou 02 (duas) turmas

do 1º ano do Ensino Médio, evitando assim, a substituição do atendimento do Ensino Regular pelo atendimento de Correção de Fluxo.

### **Formação dos professores**

Há necessidade de oportunizar aos professores e especialistas a análise crítica, inovadora e permanente de sua prática, considerando a formação continuada a partir das necessidades locais, em consonância com as diretrizes da rede. Nesse contexto, para maior compreensão e reflexão sobre o atendimento para as turmas de Correção de Fluxo, sugerimos que seja realizada pelos professores, nas reuniões das atividades extraclasse, a “Oficina - Correção de Fluxo” disponível no link: [Oficina Correção de Fluxo / 2022](#)

Assim como o curso “Introdução à Formação Pedagógica - Correção de Fluxo”, na modalidade à distância, ofertada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores, cujas inscrições podem ser realizadas no site:

<https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/index.php/inscricoes-abertas/400-introductorio-a-formacao-pedagogica-correcao-de-fluxo-inscricao>

### **Monitoramento**

A SEE/MG disponibilizará às Superintendências Regionais de Ensino um link com formulário a ser preenchido, bimestralmente, pelas escolas para acompanhamento do quantitativo de matrículas e de turmas de Correção de Fluxo, bem como para um levantamento qualitativo das ações desenvolvidas.

### **Atendimento Específico para Escolas que atendem Unidades Socioeducativas**

As orientações deste memorando não se aplicam às escolas inseridas em Unidades Socioeducativas, uma vez que o Atendimento Educacional do sistema já segue as Diretrizes Pedagógicas de organização de turmas de Correção de Fluxo mediante regime de Aceleração de Estudos. A estrutura da oferta deverá considerar os pressupostos indicados no item 3.2 do Documento Orientador - Correção de Fluxo 2022.

Contamos com as Superintendências Regionais de Ensino para a ampla divulgação das informações e o acompanhamento das ações, propostas neste documento, junto aos gestores escolares.

Atenciosamente,

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional

**Izabella Cavalcante Martins**

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 07/03/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário(a)**, em 07/03/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43136913** e o código CRC **39741574**.

